



**PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES/UFV
FUNARBIC**

EDITAL DE SELEÇÃO 2015/2016

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de **04 de novembro às 17h30min do dia 02 de dezembro de 2014**, as inscrições para candidatos à bolsa de Iniciação Científica do FUNARBIC – Programa de Apoio a Iniciação Científica da FUNARBE (Fundação Arthur Bernardes), implementado em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. O programa propõe ampliar as oportunidades de orientação de iniciação científica **aos docentes que concluíram o doutorado nos últimos cinco anos** e promover o fortalecimento da linha de pesquisa em que atuam.

1. QUOTA E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:

A FUNARBE concederá 30 (trinta) bolsas com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de doze meses (março de 2015 a fevereiro de 2016). As bolsas serão distribuídas, pela demanda qualificada entre os Centros e Unidades, para docentes/orientadores dos *campi* de Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 04 de novembro às 17h30min do dia 02 de dezembro de 2014

2.2. Local para entrega da documentação: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no Edifício Arthur Bernardes (de 08:00 às 11:30h; 14:00 às 17:00h) ou na Secretaria das Unidades (Rio Paranaíba e Florestal).

2.3. **Cada docente poderá solicitar apenas uma bolsa.**

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

2.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas quanto ao mérito.

2.6 O professor poderá escolher a opção de executar o projeto pelo Edital PIVIC caso não seja selecionado com bolsa pelo FUNARBIC.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e ter obtido o título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2010).

3.2. Não estar afastado da instituição durante o período de vigência da bolsa e, preferencialmente, não estar participando de outros programas de iniciação científica da UFV (CNPq, FAPEMIG e UFVCredi).

3.3. Apresentar projeto de pesquisa incluindo plano de trabalho detalhado para o bolsista demonstrando que o estudante terá acesso a métodos e processos científicos.

3.4. No caso de concorrer com o mesmo projeto em mais de um Edital, de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, gerenciado pela PPG, apresentar obrigatoriamente planos de trabalhos distintos para os candidatos à bolsa.

3.5. Indicar e comprovar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

3.6 Selecionar aluno com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I e perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.

3.7 Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista:

- estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
- participar, juntamente com o bolsista, do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)/UFV, após o fim do período de vigência da bolsa. **O não comparecimento dos docentes orientadores, ao menos na apresentação do seu(a) orientando(a), impedirá a participação em editais de bolsas de iniciação científica nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio;**
- a não participação de docentes de um dado departamento/instituto nas atividades do SIA, como avaliadores, e ou coordenadores em sessões de apresentações orais ou em painéis, implicará na penalização de 10% na demanda qualificada do respectivo departamento/instituto, nos editais de iniciação científica, nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio.

3.8. Estar com cadastro atualizado na Plataforma LATTES/CNPq.

3.9. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais houve a participação efetiva do bolsista na obtenção dos resultados.

3.10. Mencionar a FUNARBE, como apoio financeiro, na apresentação e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do bolsista FUNARBIC.

3.11 Solicitar cancelamento da bolsa do estudante que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e por motivo de colação de grau. O orientador deverá encaminhar ofício comunicando o cancelamento/substituição até o dia 10 do mês da colação.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRV e residindo na cidade onde realiza o curso de graduação e desenvolverá o plano de trabalho.

b) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I.

c) Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição.

d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.

e) Apresentar, AO TÉRMINO DO PERÍODO DA BOLSA, relatório final de atividades.

f) No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituído assume as responsabilidades de confecção do relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

g) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) Formulário de inscrição preenchido online, via [SISPPG](#);

b) Projeto de pesquisa identificado com o **nome do Orientador e título (máximo 15 páginas)**, compatível com projeto de iniciação científica, fonte 12). Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem. **(ANEXAR)**

c) Plano de atividades do bolsista (máximo 4 páginas), apresentado em separado e identificado com o *nome do orientador e título do projeto*, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses. **(ANEXAR)**

d) Currículo Lattes do orientador, atualizado, incluindo apenas: titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2012-2014, salvo conforme ANEXO VI. (ANEXAR)

SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2012 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.

e) Produção do Orientador (ONLINE).

f) Caso possua, Comprovante de financiamento contendo prazo de vigência do Projeto (ANEXAR)

g) Comprovante de que o Orientador pertence a **grupo de pesquisa** cadastrado e **certificado** pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente. Só serão aceitos os comprovantes com o carimbo **CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO. (COLAR LINK)**

É imprescindível que o professor solicitante confirme a submissão da proposta após concluir o preenchimento da inscrição, para efeitos de conclusão da solicitação. Será considerada a última versão submetida.

6. DO JULGAMENTO E RESULTADO DA SELEÇÃO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será efetuada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes. As Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos avaliarão os projetos e planos de trabalho.

Será dada prioridade 1(um) aos docentes que não orientam em outros Programas Institucionais de Iniciação Científica gerenciados pela PPG/UFV.

A nota final de cada candidato será definida pela soma das notas: do currículo do orientador (**38%**), do projeto de pesquisa (**50%**) e do plano de trabalho proposto (**12%**). A cota de bolsas dos Centros e Unidades será concedida proporcionalmente à demanda qualificada (processos que atendem plenamente às condições do Edital).

O resultado parcial da seleção (distribuição de 95% da cota) será divulgado, em **03/02/2015**, na PPG e via internet (www.ppg.ufv.br)

O **resultado final do processo seletivo** será pela Internet no dia **10 de fevereiro de 2015**, após julgamento dos pedidos de recurso.

7. RECURSO (Reserva técnica de 5% da cota de bolsas)

Solicitação pelo orientador: **04/02/2015**.

Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Julgamento: **05 e 06/02/2015** pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

Resultado do recurso: será encaminhado em **09/02/2015** aos orientadores solicitantes.

Após julgamento dos recursos, as bolsas da reserva técnica que não forem utilizadas serão concedidas seguindo-se a classificação anteriormente descrita.

APÓS JULGAMENTO DO RECURSO, AS BOLSAS DA RESERVA TÉCNICA QUE NÃO FOREM UTILIZADAS SERÃO CONCEDIDAS SEGUINDO-SE A CLASSIFICAÇÃO ANTERIORMENTE DIVULGADA.

7. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O cadastro é feito em duas etapas:

7.1 Cadastro online, via SISPPG, do bolsista PROBIC/FAPEMIG: no período **de 11 a 17 de fevereiro de 2015**. Assinatura pelo aluno/orientador, após término e impressão do conteúdo ao finalizar o preenchimento de todos os campos.

7.2 Cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: entrega da documentação impressa e assinada, dias **18 e 19 de fevereiro de 2015**, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7.2.1 Documentos a serem entregues:

- a) Cadastro online (Termo de Compromisso e Ficha Cadastral bolsista/orientador), item 7.1
- b) Cópia do CPF e RG do bolsista
- c) Declaração de não vínculo
- d) Histórico Escolar

8. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

O Orientador poderá substituir o bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada à proposta melhor classificada do próprio Departamento/Unidade.

b) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao orientador, que o encaminhará à PPG.

c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

d) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para treinamento), a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

e) Procedimentos para substituição, vide página da PPG: <http://goo.gl/mLmmOz>

9. DO REGISTRO DO PROJETO

Se contemplado com bolsa, o projeto deverá ser registrado no SISPPG até dia 28 de abril de 2015.

ANEXOS

- I - Tabela de coeficiente de rendimento mínimo para os candidatos a bolsa
- II - Critérios de julgamento
- III - Como preparar o Lattes professor/estudante
- IV - Declaração de não vínculo
- V - Calendário

IMPORTANTE

Inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital serão eliminadas do processo seletivo.

A avaliação do FUNARBIC visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

Viçosa-MG, 04 de novembro de 2014.

Prof. Eduardo Seiti Gomide Mizubuti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Marcelo Henrique dos Santos
Coordenador do PIBIC/UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA ,MG BRASIL
E-mail: ic.ppg@ufv.br

FUNARBE
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO

Campus Viçosa

Curso	N. Estudanes	CRA Corte
Administração	105	72.5
Agronegócio	32	59.4
Agronomia	392	67.6
Arquitetura e Urbanismo	66	79.3
Bioquímica	57	69.4
Ciência da Computação	53	64.9
Ciência e Tecnologia de Laticínios	43	63.3
Ciências Biológicas	75	78.7
Ciências Contábeis	73	72.4
Ciências Econômicas	90	66.7
Ciências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	21	61.2
Ciências Sociais	98	76.4
Comunicação Social	60	79.8
Cooperativismo	59	70.4
Dança	31	80.5
Direito	124	80.6
Economia Doméstica	79	71
Educação Física	128	72.1
Educação Infantil	59	72.5
Enfermagem	88	75
Engenharia Agrícola e Ambiental	68	65.6
Engenharia Ambiental	62	68.2
Engenharia Civil	96	74.8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	67	68
Engenharia de Alimentos	99	66.1
Engenharia de Produção	54	70.7
Engenharia Elétrica	76	68.7
Engenharia Florestal	110	72.3
Engenharia Mecânica	73	68.6
Engenharia Química	56	76.1
Física	49	61
Geografia	106	78.1
História	79	78.2
Letras	102	81
Licenciatura em Ciências Biológicas	68	70.6
Licenciatura em Educação do Campo	46	85
Licenciatura em Física	29	47
Licenciatura em História - EAD	42	68.1
Licenciatura em Matemática	40	62
Licenciatura em Matemática - EAD	17	61.4
Licenciatura em Química	41	59.7
Matemática	42	60.7
Medicina	77	81.2
Medicina Veterinária	103	72.2
Nutrição	87	74.7
Pedagogia	100	85.1
Química	86	65.9
Secretariado Executivo Trilingüe, Português, Francês, Inglês	51	80.7
Zootecnia	146	65.7

Campus Rio Paranaíba

Curso	N. Estudanes	CRA Corte
Administração - Integral	66	64
Administração - Noturno	65	66.9
Agronomia	91	65.8
Ciências Biológicas	53	64.2
Ciências Contábeis	85	71.7
Ciências de Alimentos	38	59.2
Engenharia Civil	88	70.1
Engenharia de Produção	69	69.5
Nutrição	42	66.3
Química	30	66.5
Sistemas de Informação - Integral	48	60.2
Sistemas de Informação - Noturno	42	64.8

Campus Florestal

Curso	N. Estudanes	CRA Corte
Administração	70	73
Agronomia	62	67.3
Ciência da Computação	36	51.6
Ciências Biológicas - Licenciatura	32	72.3
Educação Física - Licenciatura	49	68
Engenharia de Alimentos	50	68.2
Física - Licenciatura	12	64.3
Matemática - Licenciatura	12	67.1
Química - Licenciatura	20	63.2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6	67.8
Tecnologia em Gestão Ambiental	28	70.9

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, outubro de 2014).



ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do orientador: (38 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Unidade, será considerado equivalente a maior nota (38 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

CRITÉRIOS:

a) Titulação

- Bolsista produtividade em Pesquisa do CNPq = 1,0

b) Publicações

- **autor/coautor** de livros e capítulos publicados no País (**obrigatório o ISBN**)
 - livro = 3,0/livro
 - capítulo de livro = 1,0 /capítulo
- **autor/coautor** de livros publicados no Exterior (**obrigatório o ISBN**)
 - livro = 4,0/livro
 - capítulo de livro = 2,0 /capítulo
- **autor/ coautor** de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES:

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

- **autor/coautor** de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES):
 - circulação nacional = 0,25/artigo
 - circulação internacional = 0,5/artigo

c) Orientações concluídas:

- Iniciação Científica (órgãos de fomento e/ou empresas)
 - orientador = 0,5/estudante
- Monografia com banca examinadora
 - orientador = 0,25/monografia
- Mestrado
 - orientador = 1,0/estudante
 - coorientador ou conselheiro = 0,25/estudante
- Doutorado
 - orientador = 2,0/estudante

- coorientador ou conselheiro = 0,5/estudante

d) Depósito de patente = 2,0/patente

e) Registro de software = 1,00/ software

f) Cultivar = 3,0/cultivar

2. Avaliação do projeto: (MÁXIMO 50 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos /Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos projetos:

- mérito científico= 30 pontos;
- viabilidade técnico-financeira= 15 pontos;
- política de pesquisa do Departamento/Unidade = 5 pontos.

3. Avaliação do plano de atividades: (MÁXIMO 12 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos planos de atividades:

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (3,0 pontos);
- Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (3,0 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (3,0 pontos);
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (3,0 pontos).



ANEXO IV

Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

- no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
- na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
- na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
- na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
- na página seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”
- na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação

Artigos completos publicados

Livros e capítulos (não se esqueça do ISBN, se necessário informe-o à mão)

Patentes e registros

Orientações e Supervisões

No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”

Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”

Indexador - não há necessidade de selecionar nada

Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”

Período de Produção “a partir de 2012”.

Confirmar e abrir o currículo.

Imprima o currículo.

Como Cadastrar Currículo Lattes/Estudante

(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em www.cnpq.br;

Clicar em **PLATAFORMA LATTES**;

Na próxima tela, **CURRICULO LATTES**, clicar em **CADASTRAR**

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda o preenchimento do Currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 Viçosa, MG
Tel 31 3899-2147 e-mail: ic.ppg@ufv.br

FUNARBE
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Declaramos, que o estudante _____
_____ não

mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia), inclusive da própria Instituição. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do FUNARBIC.

Viçosa, de _____ de _____.

Estudante

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 Viçosa, MG
Tel 31 3899-2147 e-mail: ic.ppg@ufv.br

FUNARBE
Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

FUNARBIC
PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(PERÍODO DE MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016)

ANEXO V - CALENDÁRIO

<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do edital	04 de novembro
<ul style="list-style-type: none">• Inscrições	04 de novembro à 02 de dezembro de 2014 (17h30min)
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de currículo dos orientadores pelo Comitê Institucional• Avaliação dos projetos e planos de trabalho pela Comissão de Pesquisa dos Departamentos/Unidade.	08 de dezembro de 2014 a 23 de janeiro de 2015
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado (parcial) da seleção	03 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none">• Recurso	04 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none">• Julgamento do recurso	05 e 06 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado final	10 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none">• Cadastramento dos bolsistas ONLINE	11 a 17 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none">• Entrega da documentação do cadastro impressa na PPG	18 e 19 de fevereiro de 2015
<ul style="list-style-type: none">• Início das atividades do bolsista	01 de março 2015

PARA ACESSO AO EDITAL, DEMAIS INFORMAÇÕES E EFETUAR A INSCRIÇÃO ENTRE NO ENDEREÇO: www.sisppg.ufv.br